



LEI Nº 3.470/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **WELLINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS – ME** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **WELLINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ME**, inscrita no **CNPJ nº 01.280.747/0001-03**, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 02 com distancia de 98,52 metros, limitando-se com área remanescentes da Fazenda Cristina; ao **SUL:** do ponto 04 ao 03 com a distancia de 79,16 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao **LESTE:** do ponto 02 ao 03 com distancia de 49,13 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04 com distancia de 46,93 metros, limitando-se com Rua Projetada. **Totalizando uma área de 4.155,41 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica Carga e Descarga**.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta reais) dias para dar início às obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 060/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para para instalação da Empresa denominada WELLINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS – ME e dá outras providências

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada WELLINGTON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 01.280.747/0001-03, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente da Fazenda Cristina, Medindo e confrontando-se ao NORTE; do ponto 01 ao 02 com distância de 98,52 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao SUL: do ponto 04 ao 03 com distância de 79,16 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao LESTE do ponto 02 ao 03 com distância de 49,13 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; e ao OESTE do potno 01 ao 04 com distância de 46,93 metros, limitando-se com Rua Projetada, **Totalizando uma área de 4.155,41 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica Carga e Descarga.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para dar início as obras e, 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de dezembro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI-BASTOS
- PRESIDENTE -


ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARMO FRASSO
2º SECRETÁRIO